

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 10/23

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Educação à Distância.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Mecânica**, constante do eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido na modalidade Educação à Distância, pelo SENAI-RJ, nas Unidades:

Instituto SENAI de Tecnologia Automação e Simulação (Benfica), localizado à Pç. Natividade Saldanha, 19, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.911-210.

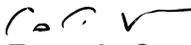
SENAI Campos, localizado à Rua Bruno de Azevedo, 37, Parque Maria Queiroz, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-045.

SENAI Três Rios, localizado à Av. Vereador Mário de Castro Reis, 25, Nova Niterói, Três Rios/RJ, CEP 25.804-080.

2. Aprovar o Plano do Curso Técnico em **Mecânica**, na modalidade Educação à Distância, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.200** horas.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 5 anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023


Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ